



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017**

A Prefeita de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, para atender necessidade temporária, emergencial, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, e Lei Municipal nº 2.832/2016, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017** de provas e teste de aptidão física, ora denominado: **PSS 02/17**.

I – O **PSS 02/17** será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria 15.725 de 03 de abril de 2017.

II – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

III – O regime jurídico de contratação dos cargos oferecidos neste Edital será em regime especial de natureza jurídico administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 2.832/16 e farão *jus* aos direitos prescritos naquela Lei e, subsidiariamente, na legislação pertinente e, o contratado temporariamente se sujeitará, também, às disposições da Lei Complementar Municipal nº 616/70 no que diz respeito aos deveres, obrigações e responsabilidades, além do que dispuser a legislação ordinária e ainda, no que diz respeito às atribuições do cargo, ao que dispõe o Decreto nº 2.877 de 31 de Outubro de 1997 e a Lei 2000/97, seus anexos e demais legislações vigentes.

IV – O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o presente Edital, sua inscrição, para quaisquer dos cargos implica na declaração de conhecimento e aceitação das suas condições e/ou requisitos.

V – Os extratos, relativos às etapas do **PSS 02/17**, serão divulgados oficialmente em jornal de circulação local.

VI – A divulgação oficial do **conteúdo completo** do presente Edital e demais publicações, relativos às etapas deste Processo Seletivo, até a sua homologação, serão afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Santa Isabel (Avenida da República, 530, Centro – Santa Isabel-SP), bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, no endereço eletrônico [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br).

VII – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao **PSS 02/17**.

### **1. DAS VAGAS, FUNÇÕES, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS:**

1.1. O **PSS 02/17** destina-se à contratação em caráter emergencial, por tempo determinado, para exercer funções na Prefeitura Municipal de Santa Isabel,



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

Paraíso da Grande São Paulo

nas Secretarias de Saúde, Educação, Promoção Social, Serviços Municipais e outras que por ventura venham a surgir a necessidade na validade deste.

1.2. A validade do PSS 02/17 é de 1 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser renovado por igual período a critério da Prefeitura Municipal.

1.3. As atribuições pertinentes às funções deste **PSS 02/17** estão previstas em conformidade com as definições contidas na Legislação Municipal em vigor e, no caso de omissão ou contradição, no Código Brasileiro de Ocupações, bem como, com as demais leis pertinentes a matéria e neste Edital.

1.4. O presente **PSS 02/17** destina-se à contratação de profissionais conforme quadro a seguir:

Função	Vagas	Requisitos Básicos	Remuneração (mensal)	Carga Horária (semanal)
<b>ALFABETIZADO</b>				
Ajudante Geral	08	<ul style="list-style-type: none"><li>Alfabetizado</li></ul>	R\$ 1.095,33	40 horas
Eletricista	01	<ul style="list-style-type: none"><li>Alfabetizado</li><li>Com experiência comprovada de 01 ano.</li></ul>	R\$ 1.328,14	40 horas
Jardineiro	01	<ul style="list-style-type: none"><li>Alfabetizado;</li><li>Com experiência comprovada de 6 (seis) meses</li></ul>	R\$ 1.095,33	40 horas
Pedreiro	05	<ul style="list-style-type: none"><li>Alfabetizado;</li><li>Com experiência comprovada de 01(um) ano</li></ul>	R\$ 1.328,14	40 horas
Pintor	03	<ul style="list-style-type: none"><li>Alfabetizado;</li><li>Com experiência comprovada de 01(um) ano.</li></ul>	R\$ 1.205,76	40 horas
Servente Escolar	20	<ul style="list-style-type: none"><li>Alfabetizado</li></ul>	R\$ 1.095,33	40 horas
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
Agente Comunitário de Saúde	38	<ul style="list-style-type: none"><li>Ensino fundamental completo;</li><li>Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo;</li><li>Comprovar o endereço de residência na microárea em que vai atuar e permanecer</li></ul>	R\$ 1.328,14	40 horas



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

Paraíso da Grande São Paulo

		durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local. A comprovação deverá ser feita no ato da inscrição para o processo seletivo.		
Mecânico	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fundamental Completo;</li><li>• Com Formação específica;</li><li>• CNH Categoria D;</li><li>• Com experiência comprovada de 02 (dois) anos.</li></ul>	R\$ 1.943,04	40 horas
Oficial de Controle Animal	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino fundamental</li></ul>	R\$ 1.608,70	40 horas
<b>ENSINO MÉDIO</b>				
Agente de Combate às Endemias	04	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino médio completo</li></ul>	R\$ 1.328,14	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo.</li><li>• Curso específico na área;</li><li>• Com registro COREN;</li><li>• Experiência comprovada de 06 (seis) meses.</li></ul>	R\$ 1.328,14	40 horas
<b>ENSINO SUPERIOR</b>				
Assistente Social	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Superior de Serviço Social</li><li>• Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP)</li></ul>	R\$ 2.590,69	30 horas
Cirurgião Dentista	04	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Superior em Odontologia.</li><li>• Inscrição no Conselho de Classe (CRO).</li></ul>	R\$ 2.847,36	20 horas
Enfermeiro	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Enfermagem.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo.(COREN)</li></ul>	R\$ 2.590,69	30 horas



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

Fisioterapeuta	03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso superior em Fisioterapia.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.</li></ul>	R\$ 2.590,69	30 horas
Fonoaudiólogo	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso superior em Fonoaudiologia.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.</li></ul>	R\$ 2.590,69	30 horas
Médico Clínico	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo</li><li>• Especialização reconhecida na área e/ou experiência comprovada de 02 anos.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico Ginecologista	03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.</li><li>• Especialização reconhecida na área e/ou experiência comprovada de 02 anos.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico Pediatra	04	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.</li><li>• Especialização reconhecida na área e/ou experiência comprovada de 02 anos.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico Neurologista	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo</li><li>• Especialização reconhecida na área e/ou experiência comprovada de 02 anos.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

(Neurologista Infantil)		Medicina. <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo</li><li>• Especialização reconhecida na área e/ou experiência comprovada de 02 anos.</li></ul>		
Médico Psiquiatra	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo</li><li>• Especialização reconhecida na área e/ou experiência comprovada de 02 anos.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico (Oftalmologista)	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.</li><li>• Título de especialista ou residência ou experiência comprovada em oftalmologia.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico (Dermatologista)	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.</li><li>• Título de especialista ou residência ou experiência comprovada em dermatologia.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico Cardiologista	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.</li><li>• Título de especialista ou residência ou experiência comprovada em cardiologia.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico (Endocrinologista)	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

		Regional de Medicina do Estado de São Paulo. <ul style="list-style-type: none"><li>• Título de especialista ou residência ou experiência comprovada em Endocrinologia.</li></ul>		
Médico (Infectologista)	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.</li><li>• Título de especialista ou residência ou experiência comprovada em Infectologia.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico (Reumatologista)	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.</li><li>• Título de especialista ou residência ou experiência comprovada em Reumatologia.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico (Urologista)	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.</li><li>• Título de especialista ou residência ou experiência comprovada em Urologia.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico (Vascular)	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.</li><li>• Título de especialista ou residência ou experiência comprovada em Angiologia.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas
Médico Radiologista/ Ultrassonografista	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.</li></ul>	R\$ 5.062,02	20 horas



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

Paraíso da Grande São Paulo

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Especialização reconhecida na área e/ou experiência comprovada de 02 anos</li></ul>		
Médico Veterinário	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Medicina Veterinária.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo.</li><li>• Experiência comprovada de 01 ano</li></ul>	R\$ 2.590,69	30 horas
Psicólogo	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior completo em Psicologia</li><li>• Registro no Conselho Regional da Classe no Estado de São Paulo.</li><li>• Experiência comprovada de 01 ano</li></ul>	R\$ 2.590,69	30 horas
Terapeuta Ocupacional	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso superior de Terapia Ocupacional.</li><li>• Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.</li><li>• Experiência comprovada de 01 ano</li></ul>	R\$ 2.590,69	30 horas

1.4. O número de vagas previstas no presente Edital será acrescido daquelas que eventualmente venham a vagar no decorrer do prazo de validade do **PSS 02/17**, obedecendo a lista de classificados, visando sempre o princípio do interesse e da continuidade dos serviços públicos e até que haja aprovados em concurso público.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.3. A inscrição é pessoal e intransferível, sendo o candidato o único responsável



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição por ele ou seu procurador legal.

2.4. Em virtude do excepcional interesse público, **as inscrições estarão abertas de 26 de abril a 03 de maio de 2017** e poderão ser realizadas no site da Prefeitura, no endereço [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), pessoalmente ou por procuração na sede da Prefeitura, andar térreo, sito na Avenida República, 530 – Centro, das 09h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas). Não serão aceitas e ou recebidas inscrições via postal, fac-símile, ou similares.

2.4.1. No último dia de inscrição (03 de maio de 2017):

2.4.1.1. O candidato que optar pela inscrição presencial deverá retirar a senha até as 15h impreterivelmente;

2.4.1.2 O candidato que optar pela inscrição online, poderá efetua-la até às 23h59 do dia 03 de maio de 2017.

2.5. As inscrições presenciais serão realizadas pessoalmente ou por procuração. No caso de inscrição por procuração, instrumento público ou particular, será exigida a entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de seu procurador. A procuração ficará retida.

2.6. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na Ficha de Inscrição, inclusive e, principalmente, com relação à anotação do cargo que pretende concorrer.

2.7. Para efetuar a inscrição presencial o (a) candidato (a) deverá apresentar documento original com foto.

2.8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Processo Seletivo, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo;

2.8.2. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99 são asseguradas o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.





# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

2.8.3. Somente haverá reserva, e conseqüente convocação de candidatos, para vagas para pessoas portadoras de deficiência no teor e nos percentuais exigidos por lei.

2.8.4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04;

2.8.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição;

2.8.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do **PSS 02/17** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo, avaliação, critério de aprovação, nota de corte, data, horário e local de realização das provas exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.

2.8.7. Os candidatos que necessitarem da prova em condição especial à sua deficiência, ou sala de fácil acesso, deverão requerê-la no momento da inscrição, detalhando e justificando as condições em que necessita;

2.8.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.8.9. Os candidatos que, no ato das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.

2.8.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.8.11. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não seja constatada ou incompatível com o desempenho da função através de laudo médico especialmente elaborado para este fim.

2.8.12. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

2.8.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez;

2.8.14. Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória;



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

2.8.15. É de exclusiva responsabilidade, civil e criminal, do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;

2.8.16. Qualquer informação falsa ou inexata, por parte do candidato, na Ficha de Inscrição, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado, apurada em qualquer época;

2.8.17. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O **PSS 02/17** será realizado em 02 (duas) etapas:

3.1.1. Prova objetiva de múltipla escolha (**todos os cargos**)

**3.1.2.** E teste de Aptidão Física – TAF somente para os cargos: **Ajudante Geral, Eletricista, Jardineiro, Pedreiro, Pintor, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Oficial de Controle Animal.**

#### **3.2. DA PROVA OBJETIVA**

3.2.1. A prova objetiva de múltipla escolha será de caráter classificatório e eliminatório.

3.2.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão aplicadas na cidade de Santa Isabel/SP, na data prevista de 14/05/17.

3.2.3. A Prova Objetiva será aplicada na data prevista, com duração de 03 (três) horas de prova.

3.2.4. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

3.2.5. As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

3.2.6. O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo II deste Edital.

#### **3.3. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

3.3.1. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, divididas entre as áreas de conhecimento.

3.3.2. Cada questão da prova objetiva terá o peso 2 (dois);



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

3.3.3. A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo peso 2 (dois);

3.3.4. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

3.3.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) CLASSIFICADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no total da Prova Objetiva;

b) DESCLASSIFICADO: o candidato que não atingir a média citada no item anterior.

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do PSS 02/17.

3.3.6. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva função daquela questão, presentes à prova, independente de recurso.

<b>QUADRO DE PROVAS</b>		
<b>Funções</b>	<b>Área do conhecimento</b>	<b>Número de questões</b>
<b>ALFABETIZADO, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO</b>	Português	20
	Matemática	15
	Conhecimentos Gerais	15
	<b>Total de questões</b>	<b>50</b>
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	Português	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	15
	<b>Total de questões</b>	<b>50</b>

## **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

4.1. As Provas serão aplicadas inicialmente na data e horário previsto, com duração máxima de 3h (três), incluso tempo para preenchimento da folha de resposta (gabarito);

4.1.1. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

4.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação.

4.2. Caso o número de candidatos exceda a Aptidão de alocação no Município, a comissão organizadora do PSS 02/17, poderá alterar horários das provas, dividirem a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

4.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munidos de caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta, e **Cédula de Identidade – RG ou documento equivalente (com foto)**.

4.4. Somente serão admitidos o ingresso e permanência na sala de prova o candidato munido de documento com foto, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia do documento, ainda que autenticada.

4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação, conforme o requerido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data anterior não superior a 15 (quinze) dias.

4.6. Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília – DF. **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.**

4.7. Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

4.8. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reservar-se à comissão organizadora, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas com o conhecimento do membro da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do PSS 02/17, ou por ela designado, que encontrar-se presente.

4.9. Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e os alarmes desativados, sob pena de desclassificação



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

4.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela comissão organizadora.

4.11. O tempo mínimo de realização da prova é de 1h (uma hora);

4.12. O candidato somente poderá se retirar com o Caderno de Questões após transcorrido o período de 1h30 (Uma hora e trinta minutos) do início da prova.

4.13. No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinada e preenchida e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

4.14. O candidato que necessitar alterar seus dados, que estiver em desacordo com a lista de presença deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

4.15. As Provas Objetivas desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

4.17. O preenchimento da Folha de Respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

4.18. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

4.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.20. O acompanhante, maior de 18 anos, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Comissão Organizadora do PSS 02/17, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.21. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, maior de 18 anos, não realizará a prova.

4.22. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

4.23. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

## **5. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

5.1. Serão convocados ao Teste de Aptidão Física, através de publicação, os candidatos aprovados na prova objetiva, apenas para as vagas de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AJUDANTE GERAL, ELETRICISTA, JARDINEIRO, MECÂNICO, PEDREIRO, PINTOR, OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL E SERVENTE ESCOLAR.

5.2. A etapa de testes de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o desenvolvimento do trabalho, bem como o desempenho das atividades delegadas, sendo considerado.

5.3. Na etapa de testes de aptidão física, unicamente eliminatório, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para a função.

5.4. Será considerado “apto” o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os exercícios.

5.5. O candidato que não alcançar o desempenho mínimo definido para cada um dos exercícios previstos será considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo simplificado – PSS 02/17.

5.6. Os candidatos deverão apresentar-se para o Teste de Aptidão Física munidos de documento de identidade original de valor legal com foto.

5.7. O Teste de Aptidão Física será realizado em Santa Isabel, em dia, local e horário a serem divulgados nos meios de publicação já informados.

5.8. A identificação correta do local de aplicação do Teste de Aptidão Física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será realizado o Teste de Aptidão Física fora do local, data e horário determinados.

5.9. Para o Teste de Aptidão Física o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados: camiseta, calção de ginástica ou de malha e tênis.

5.10. O Teste de Aptidão Física será realizado por profissionais de Educação Física devidamente cadastrado no Conselho de Classe.

5.11. Não serão admitidos o auxílio de terceiros para a realização de quaisquer dos testes de Aptidão Física.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

5.12. O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-lo integralmente na data estipulada, será eliminado da seleção.

5.13. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes de Aptidão Física estará desclassificado.

5.14. A Prefeitura Municipal manterá no local uma equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

5.15. Serão eliminados do Teste de Aptidão Física o candidato que:

a) Deixar o local durante a realização do Teste de Aptidão Física sem a devida autorização;

b) Incorrer em falta de urbanidade com os organizadores da seleção;

c) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização do Teste de Aptidão Física;

d) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução do Teste de Aptidão Física;

e) Deixar de atender às normas e orientações constantes deste Edital ou expedida pelos organizadores da seleção.

5.16. Os resultados oficiais do Teste de Aptidão Física serão publicados nos meios de comunicação já informados.

5.17. A etapa de testes de aptidão física consistirá em teste de barra fixa, teste de flexão abdominal (remador), teste de degrau, teste de corrida de 12 (doze) minutos e teste específico necessariamente nesta ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física e colaboradores.

5.18. Todos os testes serão filmados e no teste de corrida de 12 (doze) minutos o candidato será identificado com numeral de peito.

5.19. Todos os testes serão realizados em um mesmo dia.

5.20. O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

5.21. Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

5.22. Caberá aos membros da Banca Examinadora presentes no local dos testes, decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de testes de aptidão física, constando estes em ata.

5.23. Os testes de aptidão física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não maior do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção dos testes de corrida realizados em apenas 1 (uma) tentativa.

5.24. A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será feita em voz alta exclusivamente por componente da banca examinadora.

5.25. A critério da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, a realização da etapa de testes de aptidão física poderá ser remarçada, desde que devidamente justificada.

5.26. As provas e os índices mínimos dos testes de aptidão física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino):

## 5.27. DO TESTE EM BARRA FIXA

5.27.1 Para os homens, o teste em barra fixa consistirá de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, de acordo com os seguintes procedimentos: a) posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo; b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

5.27.2 O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

5.27.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca; b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial; d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato; e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos; f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

5.27.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa: a)





# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções; b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; d) apoiar o queixo na barra; e(ou) e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

5.27.5 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

5.27.6 Para os homens, a performance mínima a ser atingida de 5 (cinco) flexões.

5.27.7 Para as mulheres, o teste em barra fixa consistirá de teste estático de barra com cotovelos flexionados, de acordo com os seguintes procedimentos: a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de “em posição”, a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e o queixo deverá estar posicionado acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo. A candidata manterá os cotovelos flexionados e pés em contato com o ponto de apoio; b) execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical e com os joelhos estendidos. Neste momento, será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados, com o queixo acima da parte superior da barra (mas sem tocar a barra com o queixo) e o corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores).

5.27.8 A cronometragem será encerrada quando a candidata: a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste; b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra; c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

5.27.9 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações: a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital. b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital; c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora; d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca; e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos; h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

5.27.10 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra: a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial; b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução; c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; e) apoiar o queixo na barra; f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

5.27.11 A performance mínima a ser atingida para as mulheres é de tempo de suspensão igual a 10 (dez) segundos, devendo a candidata permanecer na posição até expirar o tempo exigido.

5.27.12 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo máximo de 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

5.27.13 Será considerado inapto no teste em barra fixa o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens acima.

## 5.28. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL - REMADOR

5.28.1 (AMBOS OS SEXOS) O teste de flexão abdominal consistirá de: a) posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o executante tomará a posição deitado em decúbito dorsal, calcanhares apoiados no solo, os joelhos estendidos, braços acima da cabeça com cotovelos estendidos e cabeça encosta no solo; b) execução: ao comando de “iniciar”, o executante flexionará o tronco, quadril e joelhos aproximando os calcanhares dos glúteos, mantendo os cotovelos estendidos acima da linha de joelhos, retornando à posição inicial. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo auxiliar de banca.

5.28.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) ao final de cada repetição, a cabeça, tronco, calcanhares e dorso de mãos deverão encostar-se ao solo; b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta; c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa; d) somente será contado o exercício realizado completamente; e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

5.28.3 Para os homens, a performance mínima a ser atingida são de 30 (trinta) repetições durante 1 (um) minuto.

5.28.4 Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida são de 25 (vinte e cinco) repetições.

5.28.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo máximo de 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

5.28.6 Será considerado inapto no teste de flexão abdominal o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens acima.

## 5.29. DO TESTE DE DEGRAU

5.29.1 (AMBOS OS SEXOS) O teste de degrau consistirá de subir e descer do caixote de 0,50cm: a) posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o executante tomará a posição em pé, com os dois pés tocando o solo; b) execução: ao comando de “iniciar”, o executante posicionará um dos pés sobre o caixote e em seguida posicionará o outro pé, ficando na posição totalmente ereta, retornando à posição inicial. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo auxiliar de banca.

5.29.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) ao final de cada repetição, os dois pés deverão estar em contato com o solo; b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta; c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa; d) somente será contado o exercício realizado completamente; e e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

5.29.3 Para os homens, a performance mínima a ser atingida são de 25 (vinte e cinco) repetições em 1 (um) minuto.

5.29.4 Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida são de 20 (vinte) repetições em 1 (um) minuto.

5.29.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo máximo de 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

5.29.6 Será considerado inapto no teste de degrau o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens acima.

## 5.30. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

5.30.1 O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos.

5.30.2 O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

5.30.3 O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

5.30.4 Não será permitido ao candidato uma segunda tentativa.

5.30.5 Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de 2.000 m (dois mil metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

5.30.6 Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de 1.600 m (um mil e seiscentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

5.30.7 Será considerado inapto no teste de corrida de 12 minutos o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens acima.

5.30.8 Caberá ao Coordenador da banca examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de testes de aptidão física.

5.30.9 Não haverá segunda chamada para a realização do teste de corrida de 12 minutos.

## 5.31 DO TESTE ESPECÍFICO (PEDREIRO E AJUDANTE GERAL)

5.31.1 (AMBOS OS SEXOS) O candidato terá que transportar uma carga aproximada de 50kg (cinquenta quilos) com o auxílio de carrinho-de-mão. O teste específico consistirá de: a) posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o executante estará de posição em pé; b) execução: ao comando de “iniciar”, o executante se deslocará por uma distância de 50 (cinquenta) metros, não podendo sair da área delimitada. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo auxiliar de banca.

5.31.2 O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

5.31.3 A pausa ou repouso serão considerados como término do exercício.

5.31.4 Não será permitido ao candidato uma segunda tentativa.

5.31.5 Será considerado inapto no teste específico o candidato a função de ajudante geral e pedreiro que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens acima.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla escolha.

6.2. Para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AJUDANTE GERAL, ELETRICISTA, JARDINEIRO, MECÂNICO, PEDREIRO, PINTOR, OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL E SERVENTE ESCOLAR a classificação final será obtida somente após a realização do Teste de Aptidão Física- TAF.

6.3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que, nessa ordem, tiver:

a) Maior idade.

b) Obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em sessão pública.

6.4. A classificação final será publicada em jornal de circulação local, no site da Prefeitura Municipal de Santa Isabel e Mural da Prefeitura, localizado no andar térreo na Avenida República, 530 – Centro.

6.5. O (a) candidato (a) fica obrigado a acompanhar o PSS 02/17, diariamente, através das publicações nos meios de comunicação oficial, a fim de verificar eventuais ratificações e retificações do presente Edital.

6.6. Somente a Comissão do PSS 02/17 é quem possui competência para conceder informações a respeito do presente certame, ou o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Isabel, localizado na Avenida República, 530 – 4º andar – Centro.

## **7. DOS RECURSOS:**

7.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/17, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas de publicação no site e no mural da Prefeitura de Santa Isabel:

a) Gabarito Preliminar e questões de prova;

b) Edital de Resultado Preliminar;

7.2. Só será recebido o recurso protocolado dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

7.3. O recurso deverá ser apresentado preferencial digitado e impresso, ou de forma legível, sendo dirigido e protocolado junto à Comissão do PSS 02/17, na sede da Prefeitura, 4º andar – Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida República, 530 – Centro – Santa Isabel – SP, contendo:

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade - RG;
- d) Função para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia (número da questão);
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

7.4. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.5. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

7.6. Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios ou internet.

7.7. Caberá à Comissão Organizadora do PSS 02/17 julgar os pedidos de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo recursal, excluindo-se o dia subsequente.

7.8. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou ainda se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do site da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, no endereço eletrônico [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br) e no mural.

7.10. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início (data da publicação) e incluir-se-á o do vencimento.

7.11. As decisões de recursos serão publicadas no mural da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

## **8. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO**



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

8.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 03/2017 somente poderão assumir a função pública se atenderem as seguintes exigências, que serão averiguadas na data da posse:

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado, estrangeiro naturalizado, desde que esteja credenciado ao respectivo órgão de classe, seja ele o Conselho Regional de Classe ou outro que os requisitos estabelecerem;
- c) Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) Não possuir registro de antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos civis, políticos e eleitorais;
- e) No exercício de atividade pública, não ter sido demitido em bem do serviço público;
- f) Não estar enquadrado nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII (acúmulo de cargos) e § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional n.º 19/98;
- g) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- h) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- i) Ser considerado “APTO” em exame médico;
- j) Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

9.2. A convocação para contratação será feita através de carta registrada e, em paralelo a esse, o Departamento de Recursos Humanos também poderá convocar o candidato por telefone e/ou e-mail.

9.3. A contratação se dará em regime especial de natureza jurídico administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 2.832/2016, com prazo determinado, condições de renovação etc. nos termos da legislação vigente.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

9.4. O Presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas das funções temporárias constantes na tabela de funções, **com contrato de validade de 06(seis) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez **por igual período**, a critério da Administração Pública Municipal.

9.5. O candidato deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da ciência da sua convocação, comparecer no Departamento de Recursos Humanos para manifestar o seu interesse pela vaga. O não comparecimento será considerado como DESISTÊNCIA da vaga.

9.6. Para a contratação, o candidato deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação pelo seu interesse na vaga, os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da carteira de Identidade RG (observação: não será aceita a cópia da CNH em substituição à cópia do RG);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de numeração e identificação);
- f) Número do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Certificado Militar - Reservista (se homem);
- h) 01 Foto 3X4;
- i) Declaração de quitação eleitoral;
- j) Cópia do comprovante de Residência atualizado e no nome do candidato;
- k) Certidão de antecedentes criminais;
- l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- m) Declaração de frequência escolar dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- n) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
- o) Cópia do comprovante de Curso na área;
- p) Cópia do Registro do Conselho de Classe para as funções em que está sendo exigida;





# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

q) Cópia do cartão SUS;

o) Demais documentos que vierem a ser solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos no momento da convocação;

9.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9.8. Para efeito de sua contratação ficam os candidatos sujeitos:

a) à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por profissional credenciado pelo Município, segundo a natureza e especificidade da função, na respectiva área de atuação e que, após análise de exames porventura solicitados, do exame clínico e psiquiátrico, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;

b) à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos e laudo médico elaborado

9.9. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atender ou satisfazer a todas as condições estabelecidas neste edital, por ocasião da sua contratação terá anulados, como consequência, todos os atos decorrentes de sua inscrição, mesmo que habilitadas nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

9.10. O local de trabalho obedecerá à necessidade do serviço, de acordo com escala a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A classificação, após o preenchimento das vagas publicados no presente Edital não gera direito à contratação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Isabel na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância à ordem de classificação.

10.2. A classificação final será publicada na em Jornal de circulação local, no Site da Prefeitura e no Mural.

10.3. Todas as divulgações referentes a este PSS 02/17 serão feitas nos meios de comunicação informados nas informações preliminares deste edital.

10.4. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada na forma legal.

10.5. Reitera-se que é de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.6. O presente Processo Seletivo terá **validade de 1 (um) ano** a contar da data de homologação, prorrogável por igual período mediante solicitação do responsável



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

pela Secretaria interessada e a critério da Prefeitura Municipal, desde que não haja aprovados em concurso público no prazo de vigência.

10.7. O contrato será vinculado ao Regime de Previdência Geral da Previdência Social, nos termos do inciso I, alínea, do artigo 9º do Decreto Federal nº 3048/1999 (*Art. 9º São segurados obrigatórios da previdência social as seguintes pessoas físicas: I - como empregado: I) o servidor contratado pela União, Estado, Distrito Federal ou Município, bem como pelas respectivas autarquias e fundações, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;*).

10.8. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da Inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.9. O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada em jornal de circulação local.

10.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

10.12. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão repassadas aos interessados pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.13. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

10.14. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

10.15. A comissão organizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.16. Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Recursos Humanos.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

10.17. O Calendário deste PSS 02/17 consta do Anexo V, exceto erros ou omissões, corrigidos através de Retificações, devidamente publicadas.

10.18. Caberá a Senhora Prefeita Municipal a homologação do Processo Seletivo.

Santa Isabel, 20 de abril de 2017.

**FABIA DA SILVA PORTO ROSSETTI**

Prefeita Municipal



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

## ANEXO I

### LISTA DE MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF CACHOEIRA	
Microárea	Área de abrangência
01	Rodovia Presidente Dutra KM 193 e 194, Rua dos Marfins, Via das Cabriuvras, Via das Canelas, Via das Imbuías, Via das Perobas, Via do Jacarandá, Via dos Cedros, Via dos Gravantans, Via dos Cravantans.
02	Estrada Municipal Ramiro Catto, Via das Ameixas, Via das Cerejas, Via das Jabuticabas, Via das Mangas, Via das Peras, Via das Pitangas, Via das Uvas, Via dos Abacates
03	Estrada do Davi, Estrada Velha Mogi Santa Isabel, Rodovia Presidente Dutra KM 190, Rua da Biquinha, Rua Laudelino Martins, Rua Tambaqui
04	Estrada Municipal Ramiro Catto, Rodovia Presidente Dutra KM 186 a 190, Rua Adriano da Silva Carvalho, Rua da Biquinha, Rua da Capela, Rua do Limoeiro, Rua do Sítio, Rua do Sossego, Rua do Tanque
05	Estrada do Davi, Estrada Velha Mogi Santa Isabel, Rodovia Presidente Dutra KM 190, Rua da Biquinha, Rua Laudelino Martins, Rua Tambaqui
ESF JARDIM ELDORADO (EQUIPE 2)	
Microárea	Área de Abrangência
01	Rua Ismael Correia, Rua Marcolina Maria do Espírito Santo, Rua Maria José de Almeida Janeiro, Rua Miguel Cruz, Rua Patrocínia Maria Pituba, Rua Valdomira Machado de Almeida
02	Av. Prefeito Osvaldo Rodrigues da Silva, Rua Joaquim Honório da Silva, Rua José Barbosa Caraça, Rua José Maria Lobo, Rua José Maria Lobo, Rua Pedro Bonfá, Rua Prefeito Abílio Pinto Pereira
03	Avenida Jânio da Silva Quadros, Avenida Terezinha de Lima Bueno, Rua Alcides Puim, Rua Benedita Maria de Jesus, Rua Benedito Ceron Trujuliano, Rua José Luiz Gonçalves, Rua José Martins Figueiredo, Rua Maria Baptista, Rua Maria Isabel Bueno Menale, Rua Rejane de Jesus Vieira, Rua Roque Américo Caraça
04	Avenida Ilário Dassiê, Rua Alcides Antônio Mariano, Rua João Vinagre, Rua Olavo Pinto de Almeida
05	Avenida Ulisses Guimarães, Rua Antônio Andrade de Lima, Rua Maria Éboli Vieira, Rua Nelson Ferreira Costa, Rua Patrocínia Maria Pituba, Rua Shiro Kitagawa
ESF JARDIM ELDORADO (EQUIPE 6)	



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

<b>Microárea</b>	<b>Área de Abrangência</b>
06	Avenida Prefeito Osvaldo Rodrigues da Silva, Rua Amélia Rodrigues, Rua Benedito Alves Gonçalves, Rua Benjamim Rodrigues, Rua José Bueno, Rua Josiph Borsos
07	Rua Adilson Janeiro de Camargo, Rua Orlando Boaventura da Costa, Rua Professor Fernando Aloísio Correia da Costa
08	Avenida Prefeito Osvaldo Rodrigues da Silva, Rua Dirce de Souza Machado, Rua Geraldo de Souza Braga, Rua João Rodrigues Barbosa, Rua Lauro Moreno Cabrera, Rua Odival Margarido dos Santos, Rua Pedro José Barbosa
09	Rua Afonso Pinto Machado, Rua Agenor Correa da Silva, Rua Benedito Alves Gonçalves, Rua Benedito Mariano Bueno, Rua Geraldo Batista da Silva, Rua João Menino Barbosa, Rua Manoel Moreno Cabrera, Rua Victor Alves da Silva, Rua Lauro Moreno Cabrera (do nº 36 até o nº 194)
10	Avenida Coimbra, Avenida Lisboa, Avenida República de Portugal, Estrada Monte (KM 2,5), Estrada Professor Doutor José Sylvio Cimino, Rua Alentejo, Rua Algarvis, Rua Alto D'Ouro, Rua Bairão do Rio Branco (do nº 33 ao nº 1000), Rua do Minho, Rua José Augusto de Siqueira, Rua Massao Ogawa, Rua Ribatejo
11	Rua Adelaide Maria de Jesus, Rua Benedito de Souza, Rua Benedito Roberto Barbosa, Rua Franscisco Beraldo Filho, Rua Joaquim Ramos, Rua José de Freitas Ramos, Rua Maria de Lourdes Sais Nunes, Rua Salvador Ceron Trujiliano, Rua Ulisses Militão de Souza
<b>ESF JARDIM NOVO EDEN</b>	
<b>Microárea</b>	<b>Área de abrangência</b>
01	Rua Antonio Mineiro, Rua das Dálías, Rua das Violetas
02	Rua da Hortências, Rua das Orquideas, Rua das Rosas, Rua dos Jasmins, Rua Papoulas
03	Rua das Orquideas, Rua das Tulipas, Rua dos Anturios, Rua dos Girassóis, Rua dos Lirios
04	Estrada do Santíssimo Sacramento, Rua das Orquideas, Rua dos Crisântemos, Rua dos Pássaros, Rua José Rodrigues de Camargo, Rua Vitória Régia
05	Avenida Nicolas Cianflone, Rua Antonio Silva da Cunha Bueno, Rua Castro Alves, Rua Leopoldo da Cunha Lima, Rua Nerio Fernandes Barbosa, Rua Oswaldo Cruz, Rua Padre José Anchieta, Rua Padre Manoel da Nobrega, Rua Rui Barbosa, Rua São Paulo, Rua Soldado João Soares
06	Rua das Açucemas, Rua das Tulipas, Rua Vereador Massao Tsui Tsui
<b>ESF OURO FINO</b>	
<b>Microárea</b>	<b>Área de Abrangência</b>



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

Paraíso da Grande São Paulo

01	Rua Akidaban II, Rua do Comércio, Rua Fukumatsu Doi, Rua Massatomo Okura, Rua Norio Kuzuoka, Rua Nossa Senhora do Belém, Rua Rinite Mishima, Rua Riozo Tokunaga, Rua Santa Cecília, Rua Santa Inês, Rua São Domingos, Rua São João, Rua São Joaquim, Rua São Roque, Rua Teiji Kita
02	Condomínio Bonanza, Estrada Figueiró, Estrada George Barrajad, Estrada Jaguari I, Estrada Vaquejada, Rua Akidaban I, Rua do Comércio Bonanza
03	Estrada Pedra Branca
04	Condominio Sol Poente, Estrada Barroca Funda, Estrada Jaguari
05	Chacara da Verdura, Estrada Catavento, Estrada Diniz Alberto Lopes, Estrada Lagoa Azul
<b>PACS POUSO ALEGRE</b>	
<b>Microárea</b>	<b>Área de Abrangência</b>
01	Estrada da Boa Vista Km 73 (Funil - divisa de Igaratá), Estrada do Itaqualar (Bairro: São Carlos), Estrada do Pau - Cerne (Ponto de referência: 03 Marcos), Estrada do Pouso Alegre (Bairro: São Carlos), Estrada do Pouso Alegre Km 10 (Ponto de referência: Serra Verde), Estrada Particular Campos (ao lado do condomínio Santa Isabel), Rodovia Prefeito Joaquim Simão Km 67 (Bairro: Varadouro), Rodovia Prefeito Joaquim Simão Km 68 (Condominio Monte Claer, dentro deste condomínio da saída para este condominio Harry), Rodovia Prefeito Joaquim Simão Km 70 (Bairro: Varadouro - Próximo a Igreja da Bete), Rodovia Prefeito Joaquim Simão Km 70 (Condominio Santa Isabel), Rodovia Prefeito Joaquim Simão Km 70,5 (Próximo ao Paillela), Rodovia Prefeito Joaquim Simão Km 72,5 (Bairro: Panorama), Rua Joaquim Barbosa Km 70,5 (Bairro: Varadouro)
02	Estrada do Alto (Bairro: Pouso Alegre - ponto de referência: Vale do Samurai), Estrada do Pouso Alegre, Estrada do Pouso Alegre (Bairro: Funil - ponto de referência: Posto de Saúde), Estrada do Pouso Alegre (Bairro: Funil - ponto de referência: Próximo a toca do leão), Estrada do Pouso Alegre (Bairro: São Bento - Morro do Tombo), Estrada do Pouso Alegre (Bairro: São Bento), Estrada do Pouso Alegre (Ponto de referência: Retiro evangélico), Estrada do Pouso Alegre (Pousada dos Lagos - ponto de referência: 2º sitio do Helio Buscariolli), Estrada do Pouso Alegre (Sitio 3 S)
<b>PACS JAGUARI CAFUNDÓ</b>	
<b>Microárea</b>	<b>Área de Abrangência</b>
03	Condominio Ouro Verde, Estrada do Alho, Estrada do Canta Galo, Estrada do Jaguari II, Estrada George Barrajad, Estrada Osvaldo Barreto Siqueira
04	Avenida Criolan, Estrada do Canta Galo, Estrada dos Índios, Praça Jacob Glariglia, Rodovia Vereador Albino Rodrigues Neves, Rua Adão Kid, Rua Bayard Prince, Rua Big Kid, Rua Bill Kid, Rua Capitão Kid, Rua Colorado Kid, Rua Dark kid, Rua Dona Inês, Rua Gasy Kid, Rua Ivo Bernardo, Rua Magia Prince, Rua Mister Kid, Rua Nevada Kid, Rua Ray Kid, Rua Sebastião Antonio



# Prefeitura Municipal de Santa Isabel

“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”

Paraíso da Grande São Paulo

	Rodrigues, Rua Servidão, Rua Benedito Preto Sobrinho (Bairro: Aralú), Rua Ivo Bernardo, Rua Walter Aires da Veiga (Bairro: Aralú), Rua Texas Kid
05	Estrada do Cafundó, Estrada do Canta Galo - Astro Verde, Estrada do Canta Galo - Ouro Verde, Estrada do Sindicato, Estrada Municipal - Km 53, Rodovia Vereador Albino Rodrigues Neves, Rua Armenio Rocha da Silva - Astro Verde, Rua do Posto Rout - Km 55 Rua Emil Obst. Km 55 - Astro Verde, Rua Rincao Feliz
06	Estrada Jerusalém da Coréia, Rodovia Vereador Albino Rodrigues Neves, Rua Anorato Lopes Chaves, Rua Aristídes de Souza Soares, Rua Artur Meirelles França, Rua Artur Mirella, Rua do Santíssimo Sacramento, Rua Doutor Osmar José Bighetti, Rua Doutor Oswaldo Bighetti, Rua Francisco de Almeida Santos, Rua Horácio José do Prado, Rua Levino de Camargo, Rua Manoel Vera Ferreira, Rua Travessa Araraquara
<b>ESF VILA GUILHERME</b>	
<b>Microárea</b>	<b>Área de Abrangência</b>
01	Rua Canário, Rua Japão, Rua Nagasaki, Rua Prefeito Arthur José da Costa, Rua Sabiá, Rua Hiroshima
02	Rua Idactor Ferreira da Costa, Rua Augusto Correa Leite, Rua Augusto Correa Leite (Rua Projetada)
03	Rua Bernardino Ferreira, Rua Amadeu Peroni, Rua Idactor Ferreira da Costa, Rua Augusto Correa Leite, Rua João Pio Ferraz, Rua José Moreno Mostazzo, Rua Washington Luiz
04	Avenida Coronel Bertoldo, Rua Idactor Ferreira da Costa, Rua Washington Luiz
05	Rua Japão, Rua Tóquio, Rua Washington Luiz
<b>ESF VILA NOVA</b>	
<b>Microárea</b>	<b>Área de Abrangência</b>
01	Rua Juscelino Kubitschek, Rua Maria Isabel, Rua Vereador Sebastião Claudiano
02	Rua Mar Mediterrâneo, Rua Mar do Norte, Praça Deputado Aurélio Campos, Rua Francisco Pereira de Souza, Rua Mar Báltico
03	Rua Mar Cáspio, Rua Mar Negro, Avenida Presidente Getulio Vargas, Rua Benedito Rodrigues de Camargo, Rua Centro Comunitário, Rua Floriano Peixoto, Rua Recanto Feliz
04	Rua José Bueno, Rua José Candido, Rua Ocidente, Rua Oriente Rua Mar Negro
05	Rua Mar Vermelho, Rua Heitor Machado Lobo, Rua Vicentina Ferreira Porto, Rua Benedito Fortunato, Rua Juscelino Kubitschek



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)**

#### **Agente Comunitário de Saúde**

Trabalha com as famílias em base geográfica definida, a microárea, cadastrar todas as pessoas de sua microárea e mantendo os cadastros atualizados. Orienta as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Realiza atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Acompanha, por meio de visita domiciliar programada em conjunto com a equipe, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês. Desenvolve ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. Manter contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. Executar outras tarefas correlatas.

#### **Agente de Combate às Endemias**

Fiscaliza e vistoria em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral, tratamento e/ou eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores. Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das visitas domiciliares. Atua em ações educativas em saúde, de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Orienta a remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações. Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações. Vistoria depósitos de difícil acesso informado pelo ACS. Acompanha, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Realiza trabalho de controle dos diversos reservatórios, hospedeiros, vetores, animais peçonhentos e sinantrópicos para o controle de zoonoses como: dengue, raiva, leptospirose, leishmaniose, febre amarela e outras. Prepara e aplica inseticidas em habitações, anexos e outros locais. Promove a limpeza de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário. Participa da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica. Combate a vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e





# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

infestações através de informação, educação e comunicação. Auxilia em levantamento de áreas e locais de trabalho. Operar equipamentos de pesquisa de campo e laboratório. Atuar na aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações;

## **Ajudante Geral**

Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

## **Assistente Social**

Prestação de serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de serviços social.

## **Auxiliar de Enfermagem**

Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

## **Cirurgião Dentista**

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.

## **Eletricista**

Instala e faz a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico. Executa demais atividades correlatas determinadas por seu superior.

## **Enfermeiro**

Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva, executa demais atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **Fisioterapeuta**

Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular – cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o Maximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

## **Fonoaudiólogo**

Identifica problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

## **Jardineiro**

Executa serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos, preparando a terra, plantando, podendo, para conservar e embelezar os logradouros públicos.

## **Mecânico**

Conserta automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

## **Médico Cardiologista**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico Clínico**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico**

### **(Dermatologista)**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico**

### **(Endocrinologista)**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Medico Ginecologista**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico**

### **(Infectologista)**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico Neurologista**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

## **Médico (Neurologista Infantil)**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico (Oftalmologista)**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico Pediatra**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico Psiquiatra**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico Radiologista/Ultrassonografista**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico (Reumatologista)**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico (Urologista)**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico (Vascular)**

Faz exame médico, emite diagnóstico, prescreve medicamento e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

## **Médico Veterinário**



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

## **Oficial de Controle Animal**

Aborda, recolhe, maneja, cuida, auxilia, embarca e desembarca as diferentes espécies animais alvo de sua ação, dentro dos princípios de bem-estar animal, nas diferentes situações físicas e mentais dos animais, respeitadas também as diferenças de comportamento e faixa etária; Orienta a comunidade naquilo que couber, quanto às atividades a serem desenvolvidas, relativas aos animais daquela comunidade de forma a minimizar os riscos de agravos entre os animais e estes e os humanos assim como danos ao meio ambiente; Auxilia o desenvolvimento de ações de outros serviços em situações de urgência, emergência, risco ou sempre que solicitado, onde as ações de controle animal se façam necessária, sempre observando as práticas sem violência na abordagem e demais procedimentos necessários para manter a integridade do animal e dos agentes e demais pessoas presentes. Avalia a periculosidade do comportamento de animais com ou sem proprietário. Aborda e maneja os animais internados disponibilizados para adoção adotando procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal. Limpa e mantém as instalações, principalmente canis e baís. Preenche boletins e relatórios periodicamente, online ou em papel; Zela pelo transporte, utilização e manutenção de máquinas, equipamentos, materiais e patrimônio. Desenvolve demais atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **Pedreiro**

Executa trabalhos de alvenaria e acabamentos em geral, manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, verifica as características da obra examinando plantas e especificações da construção para selecionar o material e estabelecer as operações necessárias a cada caso, executa demais atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

## **Pintor**

Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou varias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando a manutenção e a conservação dos próprios municipais.

## **Psicólogo**

Presta assistência a saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnostico clinico.

## **Servente Escolar**

Executa serviço rotineiro de limpeza em geral nos estabelecimentos de ensino, espanando, varrendo e encerando dependências, móveis, utensílios e instalações,



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

para manter as condições de higiene e conservação. Prepara e distribui merenda escolar, café, sucos, água e outros alimentos de preparo rápido, seguindo as instruções pré-determinadas. Executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **Terapeuta ocupacional**

Trata, desenvolve e reabilita pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

## **ANEXO III**

### **DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **ALFABETIZADO, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**O conteúdo programático será o mesmo para todas as funções: Alfabetizado, Fundamental e Médio, no entanto, as provas atenderão ao nível de escolaridade exigido para cada uma.**

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Regra de 3 simples e composta; Porcentagem, Juros, Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão. Gráficos, equações do 1º e 2º grau, sistemas métricos, decimal e não decimal. Resolução de situações problemas aritméticos.

**O conteúdo programático será o mesmo para todas as funções: Alfabetizado, Fundamental e Médio, no entanto, as provas atenderão ao nível de escolaridade exigido para cada uma.**

CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Orgânica do Município de Santa Isabel/SP; noções gerais sobre a vida econômica, social, política e educacional; Desenvolvimento urbano brasileiro; Meio ambiente; Cultura e a sociedade brasileira: televisão, música e cinema; noções gerais de saúde pública, ética e cidadania.

**O conteúdo programático será o mesmo para todas as funções: Alfabetizado, Fundamental e Médio, no entanto, as provas atenderão ao nível de escolaridade exigido para cada uma e suas áreas de atuação.**

#### **ENSINO SUPERIOR**

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Acentuação gráfica; Verbo. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Confronto e



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

reconhecimento de frases corretas e incorretas. Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

**MATEMÁTICA:** MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Regra de 3 simples e composta; Porcentagem, Juros, Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão. Gráficos, equações do 1º e 2º graus, sistemas métricos, decimal e não decimal. Resolução de situações problemas aritméticos.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Lei Orgânica do Município de Santa Isabel; noções gerais sobre a vida econômica, social, política e educacional; Desenvolvimento urbano brasileiro; Meio ambiente; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro; noções gerais de saúde pública, saneamento básico, endemias e epidemias; noções de ética e cidadania.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**ASSISTENTE SOCIAL:** Ética e Serviço Social. Conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa e Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento Estratégico, Participativo no Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional e aplicada à ação profissional na política de Saúde; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º. 8.742/93); Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

## **CIRURGIÃO DENTISTA**

SUS - princípios e diretrizes; Constituição Federal do Brasil de 1988 (artigos 196 a 200); Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e 8142/90; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização; Epidemiologia do câncer bucal; Sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Educação em saúde bucal coletiva. Recursos humanos em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições. Odontologia Preventiva: Cariologia e risco de cárie; Cárie da primeira infância; Diagnóstico e tratamento de perdas minerais e de lesões iniciais de cárie dentária; Adequação do meio bucal; Etiopatogenia e prevenção das doenças peridontais; Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios, controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cáries e toxidade; materiais restauradores com liberação de flúor. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má-oclusão e hábitos perniciosos. Clínica Odontológica: Exame da cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares; Semiologia e tratamento das infecções dos tecidos moles bucais;



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

Diagnóstico e tratamento da cárie dentária; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas e precauções; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: proteção do complexo dentino-pulpar; materiais odontológicos (forradores e restauradores); Cirurgia oral menor; Urgências odontológicas; Terapêutica e farmacologia odontológica aplicada à clínica. Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; Esterilização; Destino de materiais infectantes.

ENFERMEIRO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas; Enfermagem Médico-Cirúrgico: Assistência em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: composição das vacinas, efeitos adversos, recomendação para sua aplicação, (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade – Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente - diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral- Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica. Classificação morfológica dos ossos, músculos e articulações. Articulações: classificação funcional e anatomia do corpo humano.

FONOAUDIÓLOGO: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Programa de Saúde da Família. Fonoaudiologia e Instituição de Saúde. Aquisição e desenvolvimento de linguagem. Crescimento dos órgãos fono-articulatórios e motricidade oral. Avaliação fonoaudiológica. Abordagem terapêutica grupal (crianças e adultos). Patologias de linguagem. Prevenção dos problemas de linguagem. Trabalho em equipe interdisciplinar. Noções Básicas de Psicopatologia. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Noções de intervenção de grupo. Noção de psicofarmacologia. Desinstitucionalização e Reabilitação Psicossocial. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose.

MÉDICOS: (CARDIOLOGISTA, CLÍNICO, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GINECOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROLOGISTA INFANTIL, OFTALMOLOGISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA,





# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA E VASCULAR):

Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de Notificação Compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Constituição: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde n.º 8080/90. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias orovalvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaléias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Zika Vírus. Chikungunya. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatóide. Febre reumática. Lupus Eritematoso. Fibromialgia. Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades e distúrbios psiquiátricos (Ansiedade, Depressão, entre outras) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Conhecimentos de diagnóstico por imagem; Radiologia geral e Ultra-sonografia para atendimento de crianças e adultos. Enfermidades Oculares: Noções elementares da anatomia do globo ocular, exame clínico oftalmológico, risco cirúrgico e controle pré e pós-operatórios, antibioticoterapia, drogas antivirais de aplicação oftalmológica, doença das pálpebras e doenças das vias lacrimais; - Conjuntivites agudas e crônicas, ulcera corneana, Iridocilites agudas e crônicas, doenças da pupila, glaucoma, doenças do cristalino, cataratas e vícios de refração. Tumores intraoculares, traumatismos oculares, doenças do nervo óptico, doenças da retina, repercussões oculares das doenças sistêmicas, síndrome de imunodeficiência adquirida, colagenoses, doenças infecciosas granulomatosas, leucemia e linfoma, diabetes mellitus, doença



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

cardiovascular hipertensiva, endocardite bacteriana e conhecimento em cirurgia oftalmológica incluindo facoemulsificação.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes portes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa, gripe aviária, leishmanioses, leptospirose, intoxicação por agrotóxicos. Controle de pombos, roedores urbanos, vetores. Controle de Quirópteros em área urbana, animais peçonhentos e insetos de interesse médico. Vigilância ambiental. Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas e físico-química em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Programas sanitários básicos, vigilância dos agravos de notificações compulsórias: acidente por animais peçonhentos. Conservação de imunobiológicos (cadeia de frio). Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

**PSICÓLOGO:** Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a Comunicação as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS. Atendimento as vítimas de violência e seus familiares. Transtornos mentais e de comportamentos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Noções básicas de Psicofarmacologia. Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOASSUS de 2002.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de Terapia Ocupacional – positivista,



# *Prefeitura Municipal de Santa Isabel*

*“Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão”*

Paraíso da Grande São Paulo

humanista, materialista; Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental de crianças e adultos; Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática; Código de Ética dos Profissionais.